

# Empresa que pagou viagem de prefeito a Paris é condenada por improbidade

02/03/2010

A Vega Engenharia Ambiental foi condenada nesta terça-feira (2/3) por improbidade administrativa. O caso envolve o custeio da viagem do ex-prefeito Celso Pitta (1997-2000) e de sua ex-mulher, Nicéia, a Paris, para assistir à Copa do Mundo de 1998. A viagem foi paga pela Vega Ambiental. Na época, a empresa tinha vários contratos com a Prefeitura para coleta de lixo na capital paulista.

A Empresa ainda terá de pagar multa civil equivalente a três vezes o valor doado para a viagem (que custou R\$ 17,2 mil) e está proibida de contratar com o serviço público e de receber incentivos fiscais e de crédito pelo prazo de 10 anos. Nesse ponto da condenação, houve voto vencido do revisor, Leonel Costa. O magistrado considerou a pena excessiva e a reduzia para três anos.

A decisão é da 3ª Câmara de Direito Público que, por votação unânime, julgou a ação de improbidade administrativa extinta em relação a Celso Pitta, morto em novembro do ano passado. A turma julgadora entendeu que as sanções aplicadas eram de natureza personalíssima, não ultrapassando a pessoa do ex-prefeito.

Para os desembargadores, houve improbidade administrativa, pois o prefeito não conseguiu comprovar a origem das despesas e a Vega Ambiental não deveria financiar a estadia e transporte do chefe do Executivo do município com quem tinha contratos de prestação de serviços.

Promotores de Justiça ouvidos pela revista **Consultor Jurídico** afirmaram que o Ministério Público vai recorrer da decisão, pois, segundo eles, o acórdão não respeitou o artigo 8º da Lei de Improbidade Administrativa. A norma aponta que o sucessor de quem causa lesão ao patrimônio público ou se enriquece ilícitamente está sujeito às cominações da lei até o limite do valor da herança.

As penas aplicadas à Vega Ambiental só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença — quando não houver mais a possibilidade de recorrer. A decisão foi provocada por Ação Civil Pública proposta pela antiga Promotoria de Justiça da Cidadania (hoje chamada de Promotoria de Patrimônio Público e Social), braço do Ministério Público de São Paulo que investiga atos de improbidade administrativa.

De acordo com a Lei 8.429/92, a improbidade ocorre com a prática de atos que ensejam enriquecimento ilícito, causam prejuízo ao erário ou atentam contra os princípios da administração — moralidade, legalidade, impessoalidade e publicidade. Os atos de improbidade implicam na suspensão dos direitos políticos, na perda da função pública, na indisponibilidade dos bens e no ressarcimento ao erário do valor lesado.

Em primeira instância, a Vega e o ex-prefeito foram condenados por improbidade administrativa. As sanções incluíram multa civil, proibição de contratar com o poder público e receber incentivos fiscais e de crédito e devolução do valor pago e recebido indevidamente. A sentença de primeira instância foi proferida pelo juiz Valter Menna, da 3ª Vara da Fazenda Pública.

O Ministério Público destaca na ação, proposta em 1999, que Pitta e sua ex-mulher Nicéia viajaram para assistir o jogo de estreia do Brasil na Copa do Mundo, em 1998. Todas as despesas, que somaram R\$ 17.289,83, foram pagas pela multinacional francesa Lyonnaise Des Eaux, controladora da Vega Engenharia Ambiental. Na avaliação dos promotores, ficou configurado enriquecimento ilícito e improbidade administrativa.

Além da suspensão dos direitos políticos, o juiz impôs a Pitta pagamento de multa civil, no valor de três vezes da quantia ilícitamente recebida, além de proibição de contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios fiscais ou creditícios por 10 anos. A mesma multa bem como idêntica proibição foi aplicada à Vega Engenharia Ambiental.

A Vega Engenharia Ambiental surgiu a partir do esfacelamento da Vega Sopave. Esta foi envolvida no escândalo de corrupção que ficou conhecido como a máfia do lixo da cidade de São Paulo, na década de 90.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-mar-02/empresa-devolver-dinheiro-serviu-pagar-viagem-pitta/>